

Processo TC nº 026.538/2011-3
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se da prestação de contas ordinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, referente ao exercício de 2010.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se, no mérito, de acordo com a proposta formulada às páginas 21/24 da peça 9, no sentido de julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Walner José Mendes, dando-lhe quitação, e regulares, com quitação plena, as contas dos demais responsáveis arrolados nos autos, fazendo-se as determinações indicadas, com vistas à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Ministério Público, em setembro de 2012.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral